



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 307/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 1.844,80 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.844,80 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) conforme detalhamento abaixo:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

04.122.0014.1.047 – Revitalização da Praça Central e Adjacências – Contrato OGU

442093.0000 – Indenizações e Restituições à União R\$ 100,00

449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 1.684,80

FR 31734 – Revitalização da Praça e Adjacências

449051.0000 – Obras e Instalações R\$ 60,00

FR 03000 – Superávit Fonte Livre

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, a arrecadação de recursos de convênios não previsto no orçamento bem como provável rendimentos de aplicação financeira dos mesmos:

I – Recursos do Convênio recebido firmado junto ao Município no valor de R\$ 1.684,80;

II – Recursos oriundos de rendimento de aplicação financeira durante a não utilização do recurso depositado em contas correntes específicas ao convênio, aproximadamente em R\$ 100,00;

III – Recursos de Superávit da Fonte Livre, no valor de 60,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2012.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal